



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018

Sexto. Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2018, firmado entre o ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, e SERCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a prorrogação de prazo nos termos da lei n° 8.666/93, como adiante se vê.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF n° 13.128.798/0037-04, situada na Avenida Marieta Leite, n.°301, Bairro Grageru, CEP:49.027-190, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **JOSÉ SALES NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e o **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 02.053.711/0001-50, cujo escritório está localizado na Rua Sônia Alves Lopes, n°2.772, Bairro Coroa do Meio, cidade de Aracaju/SE, CEP 49035-740, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular de **Aditivo ao Contrato n° 002/2018**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93 e nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através do Processo Administrativo n° 038.000.00272/2019-1, e às Cláusulas e condições a seguir descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 57, inciso II, § 1°, 2°, da Lei n° 8.666/93)

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Execução e Vigência de que trata o Item "Prazo" (Cláusula Terceira) do Contrato n° 002/2018 (Processo Administrativo n° 038.000.00272/2019-1), por mais 180 (cento e oitenta) dias e 6 (seis) meses, respectivamente, conforme lhe faculta a Lei.

O referido contrato tem validade no seu **prazo de execução** até 29 de novembro de 2019, contados a partir da Ordem de Serviço, que foi em



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

08/06/18. Ocorre que, a liberação da compra das telhas para realização da cobertura ocorreu em 12/09/19. Esse atraso prejudicou a execução de outros serviços como, revestimento interno, forro, tratamento acústico, iluminação, sonorização, pintura, entre outros; sendo necessário prorrogá-lo por mais 180 (cento e oitenta) dias, que será **até 28 de maio de 2020**, para que sejam concluídas as obras.

Quanto ao **prazo de vigência** contratual expira em 17 de janeiro de 2020 sendo de igual forma prorrogado, por mais 6 meses, para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos, **até 16 de julho de 2020**.

- Para melhor esclarecer, segue a tabela seguinte:

Prorrogação do Contrato nº 002/2018.

- 1.1 Data da Ordem de Serviço: 08/06/2018
- 1.2 Prazo de Execução: 540 dias, vence em 29/11/2019;
- 1.3 Prazo de Execução Pretendido: 180 dias, vencerá em 28/05/2020;

- 1.4 Data da assinatura do Contrato 17/01/2018;
- 1.5 Prazo da Vigência: 24 meses, vence em 17/01/2020
- 1.6 Prazo de Vigência pretendido: + 6 meses;
- 1.7 Prazo de vigência do Contrato fica estendido até 16.07.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

A Contratada, ciente do rigor das especificações técnicas e de todo teor do Edital de Licitação, assume total e irrevogável responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que possam vir a ser identificados no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2019.

José Sales Neto

JOSÉ SALES NETO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Romeu Medeiros Barbosa
SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Romeu Medeiros Barbosa
DIRETOR COMERCIAL
SERCOL SANEAMENTO E
CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rogério Mendes de Aguiar*
CPF: *322.036.205-62*
CI: *1728.435.351/SE*

NOME: *Cláudia Regina Oliveira F. de Espindola*
CPF: *534.007.985-68*
CI: *3072.127-0*